



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2022, publicado no diário oficial deste município e na Internet, no endereço <https://www.palma.mg.gov.br/>, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS HABILITADOS/AS** relacionados/as no Anexo I deste Edital, para o provimento de **VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAPS E ARTESÃ - CAPS**. Os/As convocados/as deverão comparecer, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, das 12:00 às 16:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palma, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste Edital e apresentação de exames de saúde pré admissional, tudo na forma dos itens 12.3, 12.4, 12.4.1 e 12.4.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2022.

Palma, 10 de março de 2023


Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 13 / 03 / 2023


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS

Classificação	NOME
4º	KESSYA SOUZA DE PAULA

CARGO: ARTESÃ - CAPS

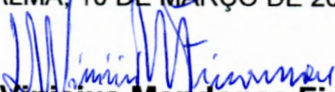
Classificação	NOME
2º	EDIMARA PEREIRA SOBRINHO

Os/As candidatos/as acima nominados/as deverão, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 26, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no horário de 12:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos, conforme descritos no item 11 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2020 e seus subitens.

Os/As candidato/as deverão comparecer no prazo e horário estabelecidos neste Edital, munido(s) dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento, se fazer representar por procurador devidamente credenciado. A procuração, se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório. Além da procuração, deverá ser anexada a fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

ADVERTÊNCIA: Os/as candidatos/as que não comparecerem no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Palma, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

FALMA, 10 DE MARÇO DE 2023


Hiram Vinicius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

- 1) Atestado Admissional: submeter-se ao Exame Médico Admissional, emitido pelo Médico do Trabalho.
- 2) Documento de Escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe;
- 3) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos;
- 6) Carteira de Identidade (dentro da validade);
- 7) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8) Número de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento;
- 9) Título de Eleitor;
- 10) Tipo Sanguíneo – Fator RH
- 11) Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
- 12) 02 (duas) fotos 3X4;
- 13) Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso)
- U14) Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone;
- 15) Telefone para contato;
- 16) Correio Eletrônico;
- 17) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao emprego no Conselho Regional da classe a que pertence;
- 18) Declaração de Rendas, atual, ou declaração de bem;
- 19) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo de trabalho, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, no caso de acúmulo legal de empregos e funções e de interesse do Município de Palma ou Declaração de Não Acumulação de empregos e funções.